



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATESTO, que decorrido o prazo estipulado no disposto do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, não houve recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a resultado final da Tomada de Preços nº 04/2020.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2020.

MAIKO FRAIDA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DETRAN/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 04/2020/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** nos termos do inciso VII do artigo 38 e inciso VI do artigo 43 ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, o procedimento licitatório denominado **Tomada de Preços nº 04/2020/DETRAN/MT** que tem por objeto a "**Contratação de empresa especializada para execução de reforma predial na 23ª CRT de Juara - MT**", conferindo à **empresa vencedora do certame, CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI, CNPJ: 03.066.383/0001-99**, no valor global de **R\$188.152,55** (cento e oitenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), a expectativa de contratação com esta Autarquia Estadual para execução do objeto ora pretendido.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente DETRAN/MT